# TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 3552205.404.00154653/2026-01
DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
DOADORA: IPANEMA CLUBE
OBJETO: DOAÇÃO DE USO DAS DEPENDÊNCIAS DO SALÃO SOCIAL E ESTACIONAMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela senhora Wanda Aparecida Rego Oliveira, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Ipanema Clube, CNPJ 71.870.430/0001-02, com sede na Rua 7 de Setembro, 700, Centro, Sorocaba/SP, 18035-002, neste ato representada pelo Senhor Wilson Roberto Solano Paes, inscrito no CPF/MF nº [redacted].023.468/[redacted], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS *destinados à consecução do interesse público.*

1. *CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO*
1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de uso das dependências do salão social e do estacionamento frontal do Ipanema Clube, nos dias 13 e 14 de novembro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)
2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela *DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva* avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de uso das dependências do salão e do estacionamento do Ipanema Clube, para os dias 13 (organização do evento) e 14 de novembro de 2026 (realização do "Casamento Comunitário").

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 03 de novembro de 2026.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Fundo Social de Solidariedade
Wanda A.R. Oliveira

DOADORA: Ipanema Clube
Wilson Roberto Solano Paes

Testemunhas

1. Rosana O da Silva
RG: mat. 596120
CPF:

2. Gisele Palma
RG: mat. 596099
CPF: